

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 12, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 66.439,56, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o **Decreto nº 399/2020, de 03 de abril de 2020**, que converte situação de emergência em Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Buerarema (BA), e dá outras providências;

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, através do **Decreto Legislativo nº 2141, de 08 de abril de 2020**, reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Buerarema;

Considerando a receita na fonte de recurso 09, decorrente da LC **173/2020**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ **66.439,56** (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Naturezas da Despesa e Fonte de Recurso, conforme anexo discriminado.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 3º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2020.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



Dotações Suplementadas

Poder: 02 **Executivo**
Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Projeto/Atividade: 2053 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

NATUREZA DA DESPESA

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.431,87
TOTAL		R\$ 19.931,87

Fonte 09 **Recurso Vinculado LC 173/2020**

Poder: 02 **Executivo**
Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 SOCIEDADE INCLUSIVA

Projeto/Atividade: 2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 38.507,69
TOTAL		R\$ 46.507,69

Fonte 09 **Recurso Vinculado LC 173/2020**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*